



PREFEITURA DA
CIDADE
QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.033, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.

"Cria cargos na Estrutura Administrativa e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis (Lei Nº 1.776 de 08 de abril de 1991), os cargos abaixo relacionados, a saber:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANTIT.</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Orientador do PEMAE	05	Comissão	195% do Salário mínimo

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do poder Executivo autorizado a utilizar recursos próprios constante no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de setembro de 1994.

Sodino Vieira de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilmar Alves da Silva
Secretário da Administração